LEI MUNICIPAL Nº 1032, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Institui o plano de equacionamento do déficit atuarial do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Regeneração/PI.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Além da contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% a título de contribuição ordinária, **o Plano Previdenciário** terá também as alíquotas extraordinárias patronais definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo:

ANO	Alíquota Suplementar da Prefeitura
2024	4,20%
2025	4,20%
2026	8,40%
2027	12,70%
2028 a 2066	12,85%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entram em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353 Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353 Dados: 2024.05.29 09:07:55 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, PI, em 29 de maio de 2024.

EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353

Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353
Dados: 2024.05.29 09:07:29 -03'00'

Eduardo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO ALVES CARVALHO FILHO
Data: 29/05/2024 10:08:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Alves Carvalho Filho

Chefe de Gabinete

Comparativo dos planos de amortização
Regeneração-Fundo Previdenciário

Ano	2024		2023	
	Contribuição Extraordinária		Contribuição Extraordinária	
	Alíquota (%)	Valor (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
2023			4,20%	181.603,46
2024	4,20%	187.474,51	8,40%	363.206,92
2025	4,20%	189.349,25	14,70%	635.489,26
2026	8,40%	382.485,49	14,70%	635.489,26
2027	12,70%	584.064,45	14,70%	635.489,26
2028	12,85%	596.961,92	14,70%	635.489,26
2029	12,85%	602.931,54	14,70%	635.489,26
2030	12,85%	608.960,85	14,70%	635.489,26
2031	12,85%	615.050,46	14,70%	635.489,26
2032	12,85%	621.200,97	14,70%	635.489,26
2033	12,85%	627.412,98	14,70%	635.489,26
2034	12,85%	633.687,11	14,70%	635.489,26
2035	12,85%	640.023,98	14,70%	635.489,26
2036	12,85%	646.424,22	14,70%	635.489,26
2037	12,85%	652.888,46	14,70%	635.489,26
2038	12,85%	659.417,34	14,70%	635.489,26
2039	12,85%	666.011,52	14,70%	635.489,26
2040	12,85%	672.671,63	14,70%	635.489,26
2041	12,85%	679.398,35	14,70%	635.489,26
2042	12,85%	686.192,33	14,70%	635.489,26
2043	12,85%	693.054,26	14,70%	635.489,26
2044	12,85%	699.984,80	14,70%	635.489,26
2045	12,85%	706.984,65	14,70%	635.489,26
2046	12,85%	714.054,49	14,70%	635.489,26
2047	12,85%	721.195,04	14,70%	635.489,26
2048	12,85%	728.406,99	14,70%	635.489,26
2049	12,85%	735.691,06	14,70%	635.489,26
2050	12,85%	743.047,97	14,70%	635.489,26
2051	12,85%	750.478,45	14,70%	635.489,26
2052	12,85%	757.983,23	14,70%	635.489,26
2053	12,85%	765.563,07	14,70%	635.489,26
2054	12,85%	773.218,70	14,70%	635.489,26
2055	12,85%	780.950,88	14,70%	635.489,26
2056	12,85%	788.760,39	14,70%	635.489,26
2057	12,85%	796.648,00	14,70%	635.489,26
2058	12,85%	804.614,48	14,70%	635.489,26
2059	12,85%	812.660,62	14,70%	635.489,26
2060	12,85%	820.787,23	14,70%	635.489,26
2061	12,85%	828.995,10	14,70%	635.489,26
2062	12,85%	837.285,05	14,70%	635.489,26
2063	12,85%	845.657,90	14,70%	635.489,26

EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353
Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353
Dados: 2024.05.29 09:08:18 -03'00'

2064	12,85%	854.114,48	14,70%	635.489,26
2065	12,85%	862.655,62	14,70%	635.489,26
2066	12,85%	871.282,18	14,70%	635.489,26
2067			14,70%	635.489,26

EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353

Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353
Dados: 2024.05.29 09:08:39 -03'00'